



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 24/2015

PROCESSO Nº. 046/2015

Dia:	14/07/2015
Hora:	14:00 HORAS
Local:	SALA DE LICITAÇÕES
Endereço:	Rua Joaquim Lopes Ferreira, Nº 489 – CENTRO – Cássia dos Coqueiros - SP.
Informações:	FONE: (016) 3669-1123 FAX: (016) 3669-1123 (NOS DIAS ÚTEIS, DAS 13H00 ÀS 17H00)
Processo:	46/2015

1 - DO PREÂMBULO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, situada a Rua Joaquim Lopes Ferreira nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, torna público que se acha aberta a Carta Convite nº 24/2015, do tipo menor preço global, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relacionados no ANEXO "I" que fica fazendo parte integrante deste Edital.

1.2 - As propostas deverão obedecer as especificações deste **EDITAL** e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 - A sessão de processamento da presente Carta-Convite será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura, no Paço Municipal, na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489- Centro, em Cássia dos Coqueiros - SP.

1.4 - Para o recebimento do envelope n.º01 (Documentação) e o envelope n.º02 (Proposta), fica determinado o dia 14/07/2015, até as 13h30, os quais deverão ser entregues no setor informado no item 1.3.

1.5 - A abertura do envelope n.º01 (Documentação) ocorrerá às 14h00 do dia 14/07/2015, na sala de reuniões, no endereço supracitado, seguindo-se, após, a abertura do envelope n.º02 (Proposta), desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, conforme o previsto no artigo 43, inciso III da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contemplando:

2.1.1 – Assessorar os membros da Diretoria Municipal da Educação designados pelo Chefe do Poder Executivo, no intuito de dar todo o apoio técnico, para elaboração do Plano Municipal da Educação, de acordo com as exigências e parâmetros constantes da Lei Federal n.º8.035/10 (Plano Nacional de Educação), visando a conclusão do mesmo e conseqüente encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros – SP.

2.1.2 – Fazer respeitar todos os trâmites exigidos em lei para conclusão do Plano Municipal de Educação, tudo em atenção e com base nos dados demográficos do censo/2010, Fundação SEADE, Educacenso 2012/2013 e QEDU, levando em conta, ainda, a realidade do Município, de acordo com as experiências dos gestores das escolas públicas, conselhos municipais, professores, assistência social e demais autoridades do município de Cássia dos Coqueiros.

2.1.3 – Na elaboração do Plano Municipal de Educação atender todas as metas previstas no Plano Nacional, bem como todas as estratégias exigidas.

2.1.4 – Adequar e revisar o Plano de Carreira do Magistério deste município, em consonância com as necessidades verificadas e apontadas durante a elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como outras alterações e adequações que eventualmente se mostrem necessárias, com a conseqüente apresentação da minuta de Projeto de Lei de Alteração do Plano de Carreira, para encaminhamento à Câmara Municipal, e a chefe do Poder Executivo.

2.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Presencial, através de reuniões e visitas semanais periódicas na sede da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

regular andamento dos trabalhos e mediante prévia comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação;

- 3.2 - Por mensagem eletrônica, telefone ou *fac-símile*, de segunda à sexta-feira, no horário comercial.

4 - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- 4.1 - A empresa vencedora deverá prestar seus serviços através de 01(um) ou mais profissionais habilitados, de acordo com a demanda de trabalho a ser executada.
- 4.2 - A estimativa de tempo para execução do trabalho é de 60 (sessenta) horas técnicas mensais, pelo período que perdurar a completa elaboração do Plano Municipal de Educação e adequação do Plano de Carreira do município.

5 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 - Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação, empresas interessadas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do §3º do artigo 22 da Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 6.1 - As empresas deverão apresentar documentação e propostas de preços em 02(dois) envelopes distintos e fechados, contendo, obrigatoriamente, em suas partes frontais externas, os seguintes dizeres:

<p>Nome da Empresa:</p> <p>Envelope nº. 01 – Documentação</p> <p>Convite nº. 24/2015</p> <p>Processo nº. 46/2015</p>
--

<p>Nome da Empresa:</p> <p>Envelope nº. 02 – Proposta de Preço</p> <p>Convite nº. 24/2015</p> <p>Processo nº. 46/2015</p>

- 6.2.1 - A documentação para habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados até o dia e horário estipulados no preâmbulo deste edital, no endereço informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, será aberta a sessão de processamento do presente Convite.

7.1.1 - Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados mais envelopes contendo documentos referentes ao presente Convite, devendo ser devolvidos aos respectivos responsáveis, ainda fechados.

7.1.2 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados à Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no endereço constante do preâmbulo deste edital, em até 03(três) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes.

7.1.3 - A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros responderá, por escrito, as solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Convite.

8 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:

8.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato de abertura do envelope, documento que o identifique como representante legal da Licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa. O documento ficará retido nos autos.

8.2 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por Procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

9 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

9.2 - Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

10 - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO":

10.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 - Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.1.2 - Cópia do Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

10.1.3 - Cópia da Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

10.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor.

10.1.6 - Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com prazo de validade em vigor.

10.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11 - DO ENVELOPE "PROPOSTA":

11.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- I - nome (razão social), CNPJ, endereço, data e nome do representante da proponente;
- II - número do processo e do Convite;
- III - descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação em conformidade com as especificações deste **EDITAL**;
- IV - preço mensal, e preço global, considerando-se o período de 04(quatro) meses a contar da data de assinatura do instrumento de contrato, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária;
- V - condições de pagamento: até o dia 05(cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- VI - prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 11.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 12.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, a Comissão receberá os envelopes.
- 12.2 - As decisões quanto à classificação serão publicadas no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros;
- 12.3 - Após, o Presidente da Comissão declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não sendo admitido mais nenhum outro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 12.4 - Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no **EDITAL**;
 - II - que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 12.5 - Quando todas as propostas das Licitantes forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros poderá fixar às Licitantes o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.
- 12.6 - A critério da Comissão de Licitações poderão ser relevados erros ou omissões formais que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 12.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelas Licitantes que participarem da reunião.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 13.1 - O julgamento das propostas será feito pelo tipo menor valor e a adjudicação do objeto deste Convite será feita à Licitante que tenha apresentado o menor preço.
- 13.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas;
- 13.3 - A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- 13.4 - O resultado deste Convite será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1 - Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, cabem recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 14.2 - Os recursos contra a decisão do julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Administração, caberá a autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva a mesmo, motivadamente e presentes razões de interesse público.
- 14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Sra. Prefeita Municipal, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão.
- 14.4 - Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Prefeito Municipal para que se proceda a devida homologação e consequente adjudicação.

15 - DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa vencedora será convocado para no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro, em Cássia dos Coqueiros - SP, para assinar o respectivo instrumento contratual, cujo modelo consta do Anexo deste Edital.
- 15.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar o respectivo instrumento contratual.
- 15.3 - A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.
- 15.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do instrumento contratual, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 16.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado pelo período de até 04(quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

16.2 - Mediante acordo entre as partes, o prazo de execução e vigência contratual descrito no item acima poderá vir a sofrer prorrogações, observadas as condições constantes do art. 57, da lei federal nº 8.666/93.

16.3 - Em havendo prorrogação do prazo de execução os preços ajustados poderão vir a ser reajustados pela aplicação do índice INPC-IBGE, tomando-se como base o mês de apresentação das propostas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos constantes da lei federal nº 8.666/93, pelo responsável competente para tanto.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do Plano Municipal de Educação, devidamente concluído, mediante apresentação das competentes notas fiscais/faturas.

18.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

19.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cássia dos Coqueiros, pelo prazo de até 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

I - convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - não mantiver a proposta;

III - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- IV - falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.
- 19.2 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste **EDITAL**, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.
- 19.3 - No caso de descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.
- 19.4 - O atraso na execução dos serviços implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 2% (dois por cento), calculada sobre valor mensal da proposta.

20 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sob a rubrica: **(900) 02.03.01 3.3.90.39.05.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.2 - Fica assegurado à Municipalidade, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

21.2.1 - Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito os Licitantes que já tenham retirado o Convite, com antecedência de 24(vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

21.2.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados por fac-símile a ser confirmado por carta registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21.2.3 – Alterar as condições deste Convite e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 05(cinco) dias úteis, para a abertura das propostas.

21.2.4 – É vedada a subcontratação, salvo com prévia autorização da Administração Municipal.

21.2.5 – Nesta licitação não será permitida a participação de: consórcios, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, empresas impedidas de licitar ou contratar com a administração pública e empresas sob falência ou concordata.

21.2.6 – Faz parte integrante deste Edital o Anexo referente ao Modelo de Contrato a ser firmado com a participante vencedora do certame.

21.2.7 – Os casos omissos do presente **EDITAL** serão solucionados pela Comissão Municipal de Licitações.

21.2.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Cajuru como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Cássia dos Coqueiros, 03 de julho de 2015

Rosa Maria Gonçalves da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

MODELO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO A SEGUIR SE DESCREVE:

Aos (...) dias do mês de Julho de 2015, na cidade de Cássia dos Coqueiros, as partes aqui tratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ – 44.229.805/0001-87 com sede administrativa na cidade de Cássia dos Coqueiros à Rua Joaquim Lopes Ferreira, número 489, neste ato devidamente representado pela Chefe do Poder Executivo a Senhora **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 26.500.538-3 SSP/SP e CPF 261.074.548-61, residente e domiciliada nesta cidade de Cássia dos Coqueiros estado de São Paulo à Rua Paraíso, nº 61 e de outro lado a empresa (...), pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º (...) com sede a rua (...), na cidade de (...), Estado de (...), neste ato devidamente representado por seu Diretor (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº. (...)/SSP/(...) CPF/MF nº.(..), tem entre si justos e avençados o presente contrato para prestação de serviços de elaboração e organização de projetos educacionais para o setor da educação municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de licitação nº. **46/2015**, modalidade Carta Convite nº. **24/2015** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a cláusula 2ª do respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato é de _____ à _____ (04 meses), podendo ser prorrogado se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante arcará a título de contraprestação com a quantia de R\$_____, pagos em até 15(quinze) dias após a entrega do Plano Municipal de Educação, devidamente concluído, incluindo todos os encargos operacionais e tributos devidos, mediante nota de empenho e ordem de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade pela contratação, pagamentos e encargos trabalhistas, fiscais, acidentárias decorrentes da contratação de funcionários pela contratada e por esta realizada será integralmente da contratada, isentando por tanto expressamente o contratante de tais ônus, sendo estes interpostos considerados estranhos aos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **(900) 02.03.01 3.3.90.99**

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato caso a contratada venha descumprir qualquer cláusula deste termo, e ainda, estar ciente de que a Administração tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica vedada a terceirização do objeto do presente contrato por parte da contratada a outra empresa estranha a este termo.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Cajuru , Estado de São Paulo, para se dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: